

5

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 517/97

DÁ ATUAL AVENIDA 7 DE SETEMBRO
(BA 409), A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
JORNALISTA BRÁULIO DE LIMA FRANCO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, DECRETA
e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a Avenida 7 de Setembro (BA 409), localizada entre a rótula de
entrada da cidade, no sentido a Conceição do Coité, até o Auto Posto Serrinha,
a denominar-se Avenida Jornalista Bráulio de Lima Franco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
em, 26 de novembro de 1997.


GERIVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


HELDER JOSÉ B. DE CERQUEIRA
1º SECRETÁRIO